



ATO DE SANÇÃO Nº 030/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a Lei que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 659, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

364– ENSINO SUPERIOR

1201– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2188– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB

0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



12 – EDUCAÇÃO

364– ENSINO SUPERIOR

1201– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

1931– EXPANÇÃO DA REDE FÍSICA DO POLO UAB

0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.